



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:
INCLUI O DIA MARÍTIMO MUNDIAL NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE
CONSOLIDADO PELA LEI N° 5.146/2010

Autor(es): VEREADOR LENIEL BOREL

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Autor(es): VEREADOR LENIEL BOREL

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO D E C R E T A :

Art. 1º Fica incluído no §6º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Dia Marítimo Mundial a ser comemorado anualmente no dia 25 de junho.

Art. 2º A data tem como objetivo:

I – homenagear os profissionais da Marinha Mercante, da Marinha de Guerra e de outras categorias ligadas às atividades marítimas;

II – valorizar a contribuição desses profissionais para a economia, a segurança e o desenvolvimento nacional;

III – promover atividades culturais, educativas e comemorativas alusivas à data, em parceria com instituições públicas e privadas.

Art. 3º As celebrações poderão contar com apoio de órgãos municipais, observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal e sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos essenciais.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

Plenário Teotônio Villela, 22 de Setembro de 2025.





Vereador Leniel Borel

Plenário Teotônio Villela, 14 de outubro de 2025.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no calendário oficial do Município do Rio de Janeiro, o Dia Marítimo Mundial, a ser comemorado em 25 de junho, em alinhamento com a data reconhecida internacionalmente pela Organização Marítima Internacional (IMO) e designada pela ONU como o “Dia do Marítimo/Day of the Seafarer”, em homenagem aos profissionais que sustentam o comércio e a segurança marítima globais.

A identidade do Rio de Janeiro é profundamente marcada pelo mar. Desde a transferência da Corte Portuguesa em 1808, a cidade consolidou-se como principal porta de entrada e saída do Império, impulsionando o comércio ultramarino e a construção de infraestrutura portuária moderna. O Porto do Rio de Janeiro passou por projetos e obras decisivas entre o final do século XIX e o início do século XX, culminando na inauguração oficial em 1910, tornando-se ativo eixo da logística nacional e da integração do território brasileiro por via marítima.

No campo da formação e do pensamento naval, o Rio sedia instituições estratégicas para o Brasil. A Escola Naval, cuja origem remonta a 1782 e que foi transferida para o Rio de Janeiro em 1808, encontra-se hoje na Ilha de Villegagnon, na Baía de Guanabara, formando oficiais para a Marinha do Brasil. A Escola de Guerra Naval, inaugurada em 1914, em Urca, reúne os altos estudos navais e o debate sobre a Economia do Mar, atualizando doutrina e liderança para o século XXI. Na Marinha Mercante, o Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA), no Rio de Janeiro, abriga a Escola de Formação de Oficiais da Marinha Mercante (EFOMM), referência regional para capacitação de oficiais de náutica e de máquinas, vital ao transporte de cargas e energia do país. Também estão no Rio cadeias operacionais e regulatórias da Autoridade Marítima: o Comando do 1º Distrito Naval, no Centro da cidade (Praça Mauá), coordena um conjunto expressivo de meios e organizações; a Diretoria de Portos e Costas (DPC), sediada na Rua Teófilo Otoni, exerce papel central na segurança do tráfego aquaviário e no Ensino Profissional Marítimo; e o Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (AMRJ), na Ilha das Cobras, é polo histórico de construção, manutenção e modernização de navios, contribuindo para a soberania, a indústria e a inovação navais.

Instituir o “Dia do Marítimo” no calendário municipal é, portanto, reconhecer uma vocação histórica da cidade, valorizar milhares de profissionais e estudantes que aqui se formam e trabalham, e estimular ações educativas, culturais e técnicas com foco na economia azul, na segurança da navegação e na proteção da vida humana no mar. A valorização pública desses profissionais também inspira a juventude carioca a conhecer as carreiras do mar e fortalece o diálogo entre Município, Marinha do Brasil, Marinha Mercante, setor portuário e comunidade escolar.

Pelos fundamentos expostos, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.





LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.146 , DE 7 DE JANEIRO DE 2010.

Dispõe sobre a consolidação municipal referente a eventos, datas comemorativas e feriados da Cidade do Rio de Janeiro e institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade do Rio de Janeiro.

